



**MPV 961
00076**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 2020

Autoriza pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, adequa os limites de dispensa de licitação e amplia o uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

EMENDA Nº

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 961:

Art. XX. A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 99-A. Aplicam-se as penas em dobro aos crimes previstos nesta Seção se forem cometidos por ocasião de calamidade pública decretada pelo Poder Público.”

JUSTIFICAÇÃO

Frente ao atual cenário de calamidade pública e crise agravada pela pandemia da Covid -19, é necessário que se observem também os impactos indiretos que tal situação tem gerado.

O avanço do estado de calamidade pública pode se tornar um cenário favorável para os mais diversos delitos de ordem corruptiva. Frente a simplificação de processos licitatórios, há, infelizmente, a possibilidade de



CD/20678.82527-00



CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

lidarmos com indivíduos que irão se aproveitar de forma criminosa de toda essa situação.

Aliás, tais situações já vêm sendo verificadas em diversas localidades do país[1], ensejando urgência no agravamento das penas previstas em lei, de modo a dissuadir os agentes públicos que identificam na crise e no afrouxamento dos controles uma oportunidade para o cometimento de atos ilícitos.

É necessário que a legislação avance, neste momento, para salvaguardar o bem público de ingerências e ações ilegais. Protegê-lo de maneira mais rígida, ao majorar as penas referentes aos crimes da Lei de Licitações, é assegurar uma melhor gestão desta crise. Trata-se de medida razoável e proporcional, já que a flexibilização das regras de compras públicas demanda, por outro lado, maior responsabilidade da parte dos gestores públicos.

Assim, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de maio de 2020.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

[1]<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2020/05/importacao-de-respiradores-gera-prisoas-e-queda-de-secretarios.shtml>.



CD/20678.82527-00